

II - Secretário: Adão Bastos de Assunção; e
III - Membro: Guilherme Toledo Camargo Santos.

Parágrafo único. A investidura da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as previstas na legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entre as quais:

- I** - autuação de procedimentos relacionados a Lei nº 8.666/93;
- II** - abertura de licitações;
- III** - habilitação preliminar dos concorrentes;
- IV** - julgamento das licitações;
- V** - outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital de licitação; e
- VI** - outras atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Para desempenho de suas atribuições a Comissão Permanente de Licitação, poderá requisitar informações jurídicas e técnicas, assim como solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de profissionais ou técnicos competentes, não vinculados ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Ultimado o julgamento, em qualquer hipótese, compete à Comissão Permanente de Licitação submeter o resultado no prazo previsto no edital à decisão do Presidente da Câmara.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
 Presidente

Publicado por:
 Aline Silva do Prado
Código Identificador:88CD8505

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 07/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002;

Considerando, a necessidade de realização de licitações na modalidade pregão, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa ocorre por meio de propostas e lances em sessão pública, no âmbito do Poder Legislativo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, na forma do § do 1º, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial:

I – Pregoeiro: Aline Silva do Prado.

II – Equipe de Apoio:

Adão Bastos de Assunção; e

Guilherme Toledo Camargo Santos.

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, além daquelas prescritas na Lei nº 10.520/02:

- I** - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- II** - Conduzir o pregão;
- III** - Selecionar os licitantes que participarão da fase competitiva depois de ordenadas as propostas classificadas;
- IV** - Negociar o preço, objetivando à sua redução;
- V** - Verificar a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VI** - Analisar os documentos de habilitação;
- VII** - Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, caso não haja manifestação de interesse de interposição de recursos por parte de algum licitante devidamente aceito;
- VIII** - Elaborar a ata da sessão pública com o auxílio eletrônico; e
- IX** - Analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
 Presidente

Publicado por:
 Aline Silva do Prado
Código Identificador:2B6F56C3

ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO Nº: 28/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, REFRIGERANTES E SUCOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE FUNCIONARIOS E VEREADORES DURANTE O ANO DE 2022.

DESPACHO Nº 06/2022

Tratam os autos a solicitação de aquisição de alimentos, refrigerantes e sucos para atender a necessidade de funcionários e vereadores durante o ano de 2022. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **AP LOPES-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.961.621/0001-80**, ofertou o menor valor total, qual seja, **R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscientos e cinquenta reais)**. Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação “para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:

Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **AP-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.961.621/0001-80**, para fins de aquisição de alimentos, refrigerantes e sucos para atender a necessidade de funcionários e vereadores durante o ano de 2022. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.

À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:66CCA701

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO Nº: 08/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTATUTO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO DE MINAÇU-GO.

DESPACHO Nº 07/2022

Tratam os autos a solicitação de elaboração da estrutura administrativa, estatuto e reestruturação do plano de cargos, remuneração e carreira dos servidores efetivos do legislativo de Minaçu-GO. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **JEOVALTER CORREA SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.072.090/0001-82, ofertou o menor valor total, qual seja, **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**. Referido valor se adequa aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adequam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:

Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **JEOVALTER CORREA SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.072.090/0001-82, para fins de elaboração da estrutura administrativa, estatuto e reestruturação do plano de cargos, remuneração e carreira dos servidores efetivos do legislativo de Minaçu-GO. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.

À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:F2D4AB70

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

PORTARIA Nº 01/2022, de 24 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS E ALMOXARIFADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS - CM3R.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios - CM3R, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender as necessidades de controle e fiscalização de contratação de serviços, compras e almoxarifado do CM3R, e:

CONSIDERANDO:

A Clausula setuagésima segunda do contrato de consórcio (CM3R), que dispõe sobre a cooperação da Associação Sul Goiana de Municípios - ASGM para com o CM3R.

A Portaria 01/2022 de 24/01/2022 da Associação Sul Goiana de Municípios que disponibilizou servidor ao Consórcio Municipal Três Rios;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear à senhora **SÔNIA ALVES DE PAULA OLIVEIRA**, CPF **280.489.11-91** para gerir os procedimentos de contratação de serviços, compras e fiscalização de almoxarifado do Consórcio Municipal Três Rios - CM3R no exercício de 2022.

Art. 2º O ônus integral da disponibilização da servidora ficará por conta da Associação Sul Goiana de Municípios - ASGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS, GOIÂNIA AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:A1F98748

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022.

Processo Adm.: 001/2022

Contratante: CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R.

Contratada: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Objeto: A contratação de Locação de Sistemas de Informática (*software de gestão pública*) composto dos seguintes módulos: Módulo Megasoft Contabilidade, e Módulo Megasoft Portal da Transparência, para treinamento e utilização de janeiro à dezembro de 2022.

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2022.

Valor total: R\$10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária nº: 04.122.0101.2.001-3.3.73.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, do orçamento para o exercício de 2022.